



ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CORE REAL ESTATE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/ME nº 36.906.129/0001-00

Data da Elaboração: 30 de maio de 2022

Data Base: 27 de maio 2022

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: MARTIM FASS CPF/ME: 028.607.659-48 Cargo: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários ("<u>Diretor de Investimentos</u>").</p> <p>Nome: TIAGO NERES DE MELO FERNANDES CPF/ME: 311.120.358-18 Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro ("<u>Diretor de Compliance e PLD</u>").</p> <p>Nome: FABIO DE JESUS LOPES CPF/ME: 308.105.978-02 Cargo: Diretor responsável pela gestão de riscos ("<u>Diretor de Riscos</u>").</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso	

<p>e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A CORE Real Estate Gestão de Investimentos Ltda (“Core” ou “Gestora”) é uma sociedade empresária limitada, constituída em abril de 2020, por uma equipe com experiência na gestão profissional de recursos de terceiros, principalmente por meio de fundos de investimento imobiliários (“FII”) constituídos no Brasil e regulados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (respectivamente, “CVM” e “Instrução CVM n.º 472”).</p> <p>Os FII sob gestão terão o objetivo de aplicar seus recursos em ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários, Letras Hipotecárias, Letra Imobiliária Garantida, Debêntures, entre outros, bem como em direitos reais sobre imóveis e cotas de outros fundos de Investimento Imobiliário geridos por terceiros.</p> <p>A Gestora constitui seu primeiro fundo listado em uma oferta restrita para investidores profissionais em janeiro de 2021. Foi protocolada uma segunda emissão de cotas para o mesmo fundo em setembro de 2021 e a oferta se concretizou em abril de 2022.</p> <p>Em maio de 2022, o controle societário da Gestora foi adquirido pela Asa Asset 2 Gestão de Recursos Ltda (“Asa Investments”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.807.960/0001-96, controlada pelo Sr. Alberto Joseph Safra</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>O controle societário da Gestora foi adquirido pela Asa Asset 2 Gestão de Recursos Ltda (Asa Investments), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.807.960/0001-96, controlada pelo Sr. Alberto Joseph Safra, em maio de 2022.</p>

b. escopo das atividades	Não houve alterações no escopo das atividades relevantes no período;
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em virtude da reformulação societária, a Gestora passou a contar com parte do departamento técnico da Asa Investments, o qual é composto por profissionais de competência e com longo histórico de sucesso no mercado financeiro e de capitais. Importante mencionar que também houve um significativo incremento na infraestrutura, tecnológica inclusive, disponível ao exercício das suas atividades.</p> <p>Em que pese não ter ocorrido alteração na equipe de gestão após a incorporação, com a manutenção do Sr. Martim Fass como Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“Diretor de Investimentos”), após o evento societário, houve a eleição de um novo quadro de Administradores da Sociedade.</p> <p>O Sr. Alberto Joseph Safra foi empossado Diretor Presidente da Gestora, os Srs. Eduardo Sosa Filho foi e Sr. Ernesto David Chayo foram empossados Diretores sem Designação, o Sr. Tiago Neres de Melo Fernandes foi nomeado Diretor de Compliance e PLD e o Sr. Fabio de Jesus Lopes foi nomeado Diretor responsável pela gestão de risco da sociedade.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças nas regras e procedimentos dos controles internos da gestora.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio
b. número de empregados	0 (zero)
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos,	Sr. MARTIM FASS , CPF/ME nº 028.607.659-48.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

empregados ou sócios da empresa	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A – A Gestora não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, as receitas provenientes do fundo de investimento imobiliário CORE Metropolis são suficientes para todas as obrigações perante os órgão reguladores.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o patrimônio líquido da gestora é de R\$ 300.000,00 e representa mais do que 0,02% dos recursos sob administração
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ²	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora foi constituída exclusivamente com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio da gestão de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice,	A Gestora desempenhará a gestão da carteira de fundos de investimento imobiliários, constituídos nos termos da Instrução CVM n.º 472 (“FII”).

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os FII sob gestão terão o objetivo de aplicar seus recursos em ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários, Letras Hipotecárias, Letra Imobiliária Garantida, Debêntures, entre outros, bem como em direitos reais sobre imóveis e cotas de outros fundos de Investimento Imobiliário geridos por terceiros.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A – A atuação da Gestora é única e exclusivamente com gestão de recursos, conforme descrito no item 6.1. (a).
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A partir de maio de 2022, a gestora passou a ser controlada pela ASA Asset 2 Gestão de Recursos Ltda (“ASA Investments”), inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.960/0001-96, cujo único sócio é o Sr. Alberto Joseph Safra.</p> <p>1. <u>Sociedade Controladora:</u> ASA Asset 2 Gestão ee Recursos Ltda (“ASA Investments”) CNPJ sob o nº 19.807.960/0001-96.</p> <p><u>Controlador Direto:</u> Alberto Joseph Safra CPF/ME: 220.244.058-51</p> <p>2. <u>Sociedade sob controle comum</u></p> <p><u>Denominação Social:</u> Asa Asset Gestão em Investimentos LTDA</p> <p><u>CNPJ/ME:</u> 31.846.936/0001-61</p> <p><u>Objeto Social:</u> a Sociedade tem por objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários,</p>

preponderantemente constituídos como fundos de investimento no Brasil ou no exterior.

Atividades efetivamente prestadas: Atualmente, o Family Office é credenciado pela CVM para o exercício das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, sua atuação é voltada para a gestão de recursos de seu sócio-controlador.

Potenciais conflitos de interesses: Muito embora o Family Office e a Asa Investments possuam o mesmo escopo de atuação, cabe ressaltar que elas atuam em diferentes estratégias de investimento com focos de atuação distintos, bem como que ambas mantêm normas rígidas de prevenção e monitoramento de potenciais conflitos de interesse detalhados em suas políticas e manuais. Adicionalmente, todos os acessos a equipamentos e sistemas das duas sociedades são separados, de forma a evitar a transmissão de quaisquer informações confidenciais e potenciais conflitos de interesse.

Denominação Social: ASA Soluções de Pagamento S.A. (“ASA IP”)

CNPJ/ME: 35.252.718/0001-50

Objeto Social: A ASA IP tem por objeto social a instituição de arranjo de pagamento e a prestação de serviço de pagamento nas modalidades de credenciador e de emissor de moeda eletrônica, bem como a participação em outras sociedades.

Atividades efetivamente prestadas: Atualmente, a ASA IP se encontra em fase pré-operacional.

Potenciais conflitos de interesses: Não foi identificado conflito, tendo em vista que a (i) a atividade de arranjos de pagamento desenvolvida pela ASA IP é segregada das atividades de administração de carteiras exercida pela Asa Investments; (ii) a ASA IP se encontra em fase pré-operacional; e (iii) a Asa Investments adota mecanismos de prevenção e controles de conflitos de interesse.

	Para maior detalhamento das medidas adotadas pela Asa Investments para mitigar potenciais conflitos de interesse, consultar o Código de Ética, disponível em seu website.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	No encerramento de 2021 a gestora possuía um fundo listado, destinado a investidores em geral e contava com 233 investidores.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	212
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	1
vi. regimes próprios de previdência social	1
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	18
xi. investidores não residentes	1
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	No encerramento de 2021 a gestora possuía um fundo listado com Patrimônio Líquido de R\$ 87.692.661,80.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário	N/A

identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	R\$ 87.692.661,80
a. ações	R\$ 0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 35.843.905,50
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0
k. outros valores mobiliários	R\$ 0
l. títulos públicos	R\$ 11.355.756,63
m. outros ativos	R\$ 106.900.000,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>CONTROLADOR DIRETO: ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA (“ASA Investments”) CNPJ/ME nº 19.807.960/0001-96</p> <p>CONTROLADOR INDIRETO: Alberto Joseph Safra (controlador da ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA, “ASA Investments”) CPF/ME: 220.244.058-51</p>
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
8. Estrutura operacional e	

administrativa³	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: O Comitê possui as seguintes atribuições, conforme previstas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos: (i) analisar eventuais situações pelo Diretor de Compliance e PLD sobre as atividades e rotinas de Compliance; (ii) revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e (iii) analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas, composto pelo Diretor de Compliance e PLD e Diretor de Riscos.</p> <p>Adicionalmente, o Comitê de Compliance e Risco também possui o objetivo de abordar, as seguintes matérias, conforme previstas na Política de Gestão de Risco (i) definição e revisão dos limites de riscos aplicáveis aos Veículos sob gestão da Gestora; e (ii) análise e avaliação das métricas, regras e/ou parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base nos relatórios produzidos pela Equipe de Compliance.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Composto pelo pelo Diretor de Compliance e PLD e Diretor de Riscos e pelos demais membros da Equipe de Compliance e Risco escolhidos pelos Diretores de Compliance e PLD, pelo Diretor de Riscos, bem como pelo Diretor de Investimentos.</p> <p>As reuniões do Comitê de Compliance e Risco serão realizadas mensalmente, ou sob demanda, e suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail e arquivadas na sede da Gestora.</p>

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>As decisões do Comitê de Compliance e Risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance e PLD e ao Diretor de Riscos o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas emergenciais, o Diretor de Compliance e PLD ou Diretor de Riscos poderá decidir monocraticamente.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Compliance e PLD</u>: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro. O pelo Diretor de Compliance e PLD é responsável por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais adotados pela Gestora, principalmente àquelas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e Política de Gestão de Riscos. O Diretor de Compliance e PLD não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos FII na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos FII sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Riscos</u>: Responsável pela Gestão de riscos da Instituição, responsável principalmente por definir e monitorar o cumprimento das normas descritas na Política de Gestão de Riscos. O Diretor de Riscos não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos de investimento sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Investimentos</u>: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Gestão, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para as carteiras dos FII sob gestão.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que</p>	<p>A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.</p>

compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	MARTIM FASS
b. Idade	42 anos
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	028.607.659-48
e. Cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. Data de posse	Abril de 2020
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A
a. Nome	TIAGO NERES DE MELO FERNANDES
b. Idade	39 anos
c. Profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	311.120.358-18
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance e PLD.
f. Data de posse	05 de Maio de 2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco.
Nome	FABIO DE JESUS LOPES
Idade	39 anos
Profissão	Economista
CPF ou número do passaporte	308.105.978-02
Cargo ocupado	Diretor de Riscos.
Data de posse	05 de Maio de 2022
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	MARTIM FASS
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	<u>Graduação:</u> Administração, Universidade Federal de Santa Catarina - 2003.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	CGA ANBIMA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Banco Safra S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Head da equipe de gestão responsável pelo acompanhamento do JS Real Estate Multigestão FII. <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Originação, estruturação, análise, aquisição e gestão de ativos para a carteira do JS Real Estate Multigestão FII.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> janeiro de 2011 <u>Saída:</u> março de 2020
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	TIAGO NERES DE MELO FERNANDES
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	Graduação em Direito pela USP. Pós Graduação em Direito Contratual e MBA em Gestão estratégica de negócios, ambos pela FGV. Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Processual Civil pela IBMEC.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	OAB
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

• nome da empresa	Banco Safra S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Último Cargo Exercido</u> : Superintendente <u>Funções exercidas</u> : Superintendente do Jurídico Consultivo, responsável por produtos locais e projetos especiais da instituição, tendo atuação na Safrapay e, ainda, responsável pelos produtos de recebíveis e operações estruturadas em moeda local no segmento corporate.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	O Conglomerado Financeiro Safra explora de forma ampla a oferta de produtos e serviços financeiros inerentes a um banco múltiplo com carteira comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, crédito imobiliário e câmbio. O Conglomerado Safra exerce também a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, distribuição de produtos de investimento à rede de agências (pessoas físicas e jurídicas), private banking e clientes institucionais, oferecendo também produtos de tesouraria, tais como, mas não limitados, debêntures, COE, produtos de previdência privada, e seguros diversos (vida e bens).
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : 2002 <u>Saída</u> : 2019
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	FABIO DE JESUS LOPES
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - SP, em 2006 Master Business Administration, em Finanças pelo Insper - SP, em 2010.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	BW GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
• cargo e funções inerentes ao cargo	Especialista de Gestão de Riscos

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>A BW Gestão de Investimentos Ltda. ("BWGI"), constituída em 03/01/2008, é uma sociedade limitada, subsidiária da Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A. ("BW"), holding não financeira do Grupo Moreira Salles.</p> <p>O objeto social da BWGI é a gestão, no Brasil ou no exterior, de aplicações financeiras e carteiras de valores mobiliários, bem como o exercício de todas as demais atividades necessárias à gestão profissional de recursos de terceiros, incluindo outras atividades auxiliares à intermediação financeira permitidas pela legislação em vigor.</p> <p>A BWGI foi criada especialmente para atender a demanda de gestão dos recursos dos acionistas da BW e de seus parentes, inclusive por afinidade, até terceiro grau (família Moreira Salles), e da BW, suas subsidiárias e afiliadas.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Entrada: 2010 Saída: 2020</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>a. Currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N/A</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N/A</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>N/A</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Quanto à estrutura mantida para a gestão de recursos, a Gestora conta com 4 profissionais, sendo 1 Diretor de Gestão</p>

	e 3 (três) membros da equipe de gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Por meio de uma política de análise multidisciplinar, a Equipe de Gestão busca oportunidades de investimento que ofereçam relação assimétrica entre retorno esperado e risco incorrido. Conforme detalhado na Política de Alocação e Seleção de Investimentos da Gestora, a Equipe de Gestão é responsável por analisar, coletar informações, elaborar estudos, monitorar os ativos dos FII e discutir os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão. O Diretor de Investimentos é o responsável final pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A Equipe de Gestão utiliza planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A Equipe de Gestão é responsável pela análise macroeconômica global e local para construção do portfólio, alocação e balanceamento das carteiras dos FII sob gestão da Gestora, bem como pelo monitoramento dos investimentos realizados por tais FII. As teses de investimento oriundas dos estudos desenvolvidos pela Equipe de Gestão são levadas em consideração na tomada de decisão final de seleção e alocação por parte do Diretor de Investimentos.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Compliance e PLD, 1 (uma) gerente de Compliance e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance e Risco da Gestora são realizadas com base, principalmente, nas disposições do Manual de Regras Procedimentos e

Controles Internos da Gestora, elaborado em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 558 e demais orientações da CVM e da ANBIMA, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.

Algumas das atribuições da Equipe de Compliance e Risco, são:

- Orientar a implantação de estruturas de controles internos que contemplem registros bem documentados e identifiquem claramente as responsabilidades e atribuições dos envolvidos;
- Analisar os controles previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, propondo a criação de novos controles, assim como melhorias e correções aos já existentes, conforme necessário;
- Assessoria ao gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e análise, periódica, das normas emitidas por autoridades competentes, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas;
- Planejar as atividades e treinamentos a serem realizados ao longo do ano com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais a Gestora está exposta em função de suas atividades e assegurar a conformidade da Gestora com a legislação e regulamentação aplicáveis, assim como com as políticas da Gestora; e
- Elaboração de relatório anual a ser apresentado à administração, detalhando: erros detectados, desvios de condutas verificadas, falhas ou vulnerabilidades do sistema de controles internos e posicionamento em relação às questões recomendadas em relatório anterior e ainda pendentes.

Para informações detalhadas, consultar o Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos da Gestora.

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Equipe de Compliance e Equipe de Risco utiliza planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: As rotinas e os procedimentos envolvidos nas atividades da Equipe de Compliance e Equipe de Risco da Gestora estão descritas mais detalhadamente em seu Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos, dentre elas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos;• Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas;• Monitoramento no mínimo anual sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance e PLD para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos e demais políticas internas; e• Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance e PLD dos níveis de controles internos e compliance da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. <p>Para informações detalhadas, consultar o Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos e demais políticas da Gestora.</p>
---	--

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance e PLD e Diretor de Riscos possuem autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à equipe de gestão de recursos.</p> <p>Adicionalmente, as decisões do Comitê de Compliance e Risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance e PLD e Diretor de Riscos o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas emergenciais, o Diretor de Compliance e PLD poderá decidir monocraticamente.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos manuais e políticas da Gestora por qualquer de seus Colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, é avaliado pelo Diretor de Compliance e PLD, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos da Gestora, garantido sempre direito de defesa.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3 (três) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Risco e 1 (um) gerente de risco e 1 (um) analista de risco</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Equipe de Risco é também responsável pela gestão de riscos das carteiras sob gestão, nesse sentido, as atividades desenvolvidas pela referida equipe e pelo Diretor Riscos constam expressamente na Política de Gestão de Riscos.</p> <p>Desse modo, cabe ressaltar que a natureza das atividades desenvolvidas pela Equipe de Risco tem por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos FII, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que</p>

	<p>possam vir a afetar os resultados das carteiras administradas e fundos de investimento a fim de não causar qualquer impacto negativos aos mesmos e conseqüentemente aos cotistas.</p> <p>O Diretor de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Diretor de Investimentos e à Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos, dentre os quais destacam-se os seguintes: (i) Risco de Mercado; (ii) Risco de Crédito e Contraparte; (iii) Risco de Concentração; entre outros.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora utiliza planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: As metodologias de gestão dos riscos das carteiras sob gestão são desenvolvidas internamente, utilizando o apoio de controles proprietários, desenvolvidos especificamente para as atividades desempenhadas pela Gestora.</p> <p>Não obstante, face ao perfil dos ativos alvo da Gestora, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos encontra-se presente durante todo o processo de decisão de investimento. O risco de um determinado ativo não é determinado numericamente a partir de uma definição precisa de variância de retornos em torno da média, mas é incorporado como variável ao longo processo de análise e acompanhamento do ativo. O processo de investimento e mensuração dos riscos consiste em um processo de <i>due diligence</i> do ativo, análise da viabilidade financeira e da incorporadora responsável - se for o caso -, dentre outros aspectos, levando-se em conta a <i>expertise</i> dos Colaboradores da Gestora, conforme descrito na Política de Alocação e Seleção de Investimentos da Gestora.</p> <p>A gestão de risco do ativo adquirido é feita através do monitoramento regular do ativo, consubstanciado em relatórios periódicos que incluem custos incorridos pelo</p>

	<p>condomínio, custos a incorrer, evolução de obras de projetos, inclusive tomando-se como base relatórios do condomínio e de terceiros eventualmente contratados para tanto pelos FII. Ademais, o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimentos e do Diretor de Risco.</p> <p>Por fim, eventuais desenquadramentos identificados pela área de gestão deverão ser reportados imediatamente ao Diretor de Risco, com a apresentação, inclusive, do plano de ação para reenquadramento. O plano de ação irá variar de acordo com o cenário fático, podendo, por exemplo, ser elaborado um plano para desinvestimento do ativo ou aumento do percentual do patrimônio líquido do FII em determinado Ativo. O Diretor de Risco irá elaborar mensalmente relatório de monitoramento contendo os FII que eventualmente tiveram seus limites de risco excedidos.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Equipe de Risco, liderada pelo Diretor de Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à Equipe de Gestão, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelas carteiras e fundos sob gestão.</p> <p>Adicionalmente, as decisões do Comitê de Compliance e Risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance e PLD e pelo Diretor de Riscos o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas emergenciais, o Diretor de Compliance e PLD e pelo Diretor de Riscos poderão decidir monocraticamente.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da</p>	<p>A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>

escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora pode receber, pela gestão dos FII, uma taxa de gestão em forma de percentual anual, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o valor de mercado do fundo e, eventualmente, uma taxa percentual de performance, incidente sobre a rentabilidade dos FII, podendo esta ser semestral ou anual.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos <u>36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário</u> , a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	A Gestora foi constituída recentemente e não auferiu receita nos últimos 36 (trinta e seis meses) anteriores à data base deste Formulário de Referência.
a. taxas com bases fixas	100%

b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora contratará bancos e/ou corretoras para executarem as transações com valores mobiliários para os fundos de investimento geridos pela Gestora. Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação, o qual a Gestora irá comparar os preços praticados das corretoras e bancos com a qualidade dos serviços efetuados. Havendo margem para negociação dos custos de transação, a depender das informações levantadas no monitoramento da Gestora, esta solicitará a respectiva revisão de valores à instituição em questão, baseada, inclusive, em outras cotações obtidas pela Gestora em consulta ao mercado.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“ <u>Fornecedores</u> ”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras. Esses benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.

	<p>A Gestora possui regras não restritivas a respeito de Soft Dollars, por meio das quais sempre buscará a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços junto a corretoras. A Gestora selecionará seus Fornecedores considerando, primordialmente, a eficiência, a produtividade e a melhor relação custo-benefício oferecidas por seus Fornecedores.</p> <p>Concomitantemente ao disposto acima, a Gestora contratará serviços de execução de ordens que atendam o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional.</p> <p>Eventuais acordos de Soft Dollar não podem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações junto às corretoras, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer corretoras operações em nome dos fundos de investimento sob gestão e carteiras sob sua administração.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de continuidade de negócios da Gestora tem como objetivo minimizar os danos e as perdas às atividades essenciais da empresa, desenvolvendo um conjunto de estratégias de forma a garantir que os serviços possam ser executados de forma contínua e ininterrupta durante o processo de contingência.</p> <p>A Gestora possui um plano que visa permitir que após um processo de ativação de contingência possa-se reassumir o processamento das operações críticas enquanto o processo de contingência se mantiver.</p> <p>O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, uma vez que os arquivos podem ser acessados na nuvem.</p> <p>Para maiores informações, favor acessar o Plano de Continuidade de Negócios constante no endereço da página do administrador na rede mundial de computadores.</p>

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Tendo em vista que a Gestora realizará a gestão de FII, constituídos sob a forma de condomínio fechado, os quais não estão sujeitos ordinariamente à mesma gestão de risco de liquidez que fundos de investimento de condomínio aberto regulados, por exemplo, pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM n.º 555"), a própria Instrução CVM n.º 555 estabelece, em seu artigo 91, parágrafo 6º, que o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica aos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado.</p> <p>Os investimentos dos fundos geridos pela Gestora serão realizados em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca dos próprios ativos.</p> <p>No entanto, considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos FII sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos FII, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.</p> <p>Não obstante, caso a Gestora futuramente venha a alterar o seu escopo de atuação, passando a gerir fundos de investimento que estão sujeitos ao risco de liquidez abordado acima, será desenvolvida uma política adequada para gerenciamento do risco em questão.</p> <p>Para mais informações, vide Política de Gestão de Riscos da Gestora.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de</p>	<p>www.corereal.com.br</p>

computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não existe.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não existe.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não existe.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não existe.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas	Não existe.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	



Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 558”), da **CORE REAL ESTATE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **CORE REAL ESTATE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Martim Fass

F18518F439CE4E9

MARTIM FASS

Diretor responsável pela
administração de carteiras de valores
mobiliários

DocuSigned by:

Tiago Neres de Melo Fernandes

0079856A3FE9496

TIAGO NERES DE MELO FERNANDES

Diretor responsável pela
implementação e cumprimento de
regras, procedimentos e controles
internos e da Instrução CVM 558/15



Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **CORE REAL ESTATE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

(i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Martim Fass

F18518F439CE4F9...

MARTIM FASS

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários